CIDEHUS – Centro Interdisciplinar de História, Culturas e Sociedades da Universidade de Évora

Aviso de Abertura do Concurso para atribuição de Bolsa de Investigação para Doutoramento em Turismo – 1 vaga

Referência do Projeto: BI_2026_CIDEHUS.UÉ_UID/00057/2025

04 de agosto de 2026

Descrição da oferta:

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação para Doutoramento no âmbito do projeto estratégico do Centro Interdisciplinar de História, Culturas e Sociedades da Universidade de Évora (CIDEHUS.UÉ), com a ref.ª UID/00057/2025, no âmbito do financiamento plurianual das Unidades de I&D, para o período 2025-2029, com o apoio financeiro da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), visando o Programa de Doutoramento em Turismo da Universidade de Évora, nas seguintes condições:

Área científica: Turismo

Requisitos de admissibilidade do(a) candidato(a):

- Ter o grau de mestre, preferencialmente na área do Turismo, concluído até ao termo do prazo de candidatura. Caso, nessa data, ainda não disponha da respetiva certidão de conclusão, será aceite declaração de honra do(a) próprio(a), em que declare ter concluído o grau de mestre. A concessão da bolsa fica, em qualquer caso, dependente da apresentação do comprovativo da titularidade do grau de mestre necessário à sua concessão;
- Nunca ter obtido o grau académico de doutor;
- Não ter beneficiado de uma bolsa de investigação para doutoramento ou de doutoramento em empresas diretamente financiada pela FCT, qualquer que tenha sido a respetiva duração.
- Domínio da língua portuguesa, oral e escrita, adequado ao exercício das funções. No caso dos candidatos cuja língua materna não seja o português, este domínio deve ser comprovado mediante entrega de certificado de proficiência ou evidenciado na entrevista.
- Domínio da língua inglesa, correspondente, no mínimo, ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (ou equivalente). Este domínio deve ser comprovado mediante entrega de certificado de proficiência ou evidenciado na entrevista.
- Estar inscrito(a) no Doutoramento em Turismo da Universidade de Évora ou apresentar uma declaração de honra em como, caso a candidatura seja selecionada, efetuará a matrícula neste programa de doutoramento até à data da assinatura do contrato.

Elegibilidade dos candidatos: são elegíveis os candidatos que reúnam as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. (Reg. Nº 950/2019).

Competências preferenciais:

- Publicações científicas, de âmbito internacional, com revisão por pares na área do Turismo ou afins.
- Participação em projetos de investigação e de transferência de conhecimento na área do turismo ou afins.
- Publicações científicas, de âmbito nacional, com revisão por pares na área do Turismo ou afins.

Plano de trabalhos de investigação: O(A) candidato(a) deverá apresentar uma proposta de Plano de Trabalho de Investigação no domínio do Turismo, cujo tema se articule com o projeto estratégico do CIDEHUS.UÉ e se enquadre numa das áreas de investigação do grupo de investigação 'G3 - Turismo e Populações'. No plano proposto, deverá explicitar, de forma fundamentada, a investigação a desenvolver no âmbito da sua tese de Doutoramento, identificando, explicando e justificando claramente o enquadramento teórico das questões de investigação que pretende desenvolver, bem como o enquadramento empírico e as principais metodologias a utilizar no desenvolvimento do projeto de investigação da tese. O Plano de Trabalhos de Investigação apresentado, não excedendo 4.000 palavras e recorrendo ao sistema de referenciação APA (versão 7), deverá ter a seguinte estrutura:

a) Título;
b) Resumo;
c) Palavras-chave;
d) Estado da arte;
e) Descrição detalhada (incluindo as questões de investigação, os objetivos e a metodologia)
f) Contributos científicos e práticos esperados;
g) Referências bibliográficas;

Para efeitos de enquadramento da proposta no domínio indicado, deverá ser consultado o projeto estratégico em no website oficial do CIDEHUS.UÉ https://cidehus.uevora.pt/investigacao/projeto-estrategico/ e o contexto geral de investigação do G3 em https://cidehus.uevora.pt/investigacao/grupos-de-investigacao/g3/

Plano de Atividades: O(A) candidato(a) que vier a ser selecionado(a) compromete-se a prosseguir o plano de trabalhos de investigação conducente à obtenção do grau de Doutor na Universidade de Évora, respeitando, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Integrar a sua atividade de investigação na atividade do CIDEHUS.UÉ e do Programa de Doutoramento em Turismo da Universidade de Évora, de acordo com as indicações recebidas do(a) Diretor(a) do CIDEHUS.UÉ e do(a) Diretor(a) do Programa de Doutoramento em Turismo. Caso disponha já de equipa de orientação formalmente constituída e em conformidade com os requisitos definidos, seguirá as orientações desta; nos restantes casos, seguirá as orientações dos referidos Diretores até à nomeação formal da equipa de orientação.
b) Ter reuniões periódicas desde o início da bolsa. Quando exista uma equipa de orientação formalmente constituída e em conformidade com os requisitos definidos, as reuniões serão realizadas com esta. Nos restantes casos, serão realizadas com o(a) Diretor(a) do CIDEHUS.UÉ e o(a) Diretor(a) do Programa de Doutoramento em Turismo, até à nomeação formal da equipa de orientação, passando, a partir dessa data, a realizar-se com a equipa.

c) Participar ativamente nas atividades científicas e pedagógicas promovidas pelo CIDEHUS.UÉ e pelo Programa de Doutoramento em Turismo da Universidade de Évora, colaborando na sua organização;

d) Caso ainda não tenha concluído a componente curricular do Programa de Doutoramento em Turismo, frequentá-la e concluí-la, com aproveitamento, no prazo de um ano;

e) Caso ainda não tenha apresentado e defendido a proposta de projeto de tese apresentá-la e defendê-la, em sessão pública, até ao final do 2.º semestre do Programa de Doutoramento em Turismo, com base no plano de trabalho de investigação, nos termos das normas em vigor;

f) Desenvolver ou prosseguir a investigação, em articulação com a equipa de orientação, após a conclusão da componente curricular e a apresentação e defesa da proposta de projeto de tese, nos termos das normas em vigor.

f) Publicar com a sua equipa de orientação, ao longo do Programa de Doutoramento, pelo menos 2 trabalhos científicos em revistas indexadas na SCOPUS e/ou Web of Science (WoS) e submeter, comprovadamente, pelo menos outros 2 em revistas indexadas na SCOPUS e/ou WOS;

g) Participar com a sua equipa de orientação, ao longo do Programa de Doutoramento, em pelo menos 3 eventos científicos, com apresentação de comunicação sujeita a revisão por pares.

i) Entregar a tese concluída no final do 6.º Semestre do Programa de Doutoramento.

j) Apresentar, no final da bolsa, o Relatório Final, de acordo com o modelo constante do Anexo II, sobre o qual a equipa de orientação elaborará o Relatório Final de Avaliação da Atividade do Bolseiro de Investigação Científica, conforme minuta constante do Anexo III. Sempre que haja lugar à renovação da bolsa, o(a) bolseiro(a) deverá apresentar, para efeitos do respetivo pedido, um relatório circunstanciado sobre o cumprimento do plano de atividades, justificando, quando aplicável, eventuais desvios. A equipa de orientação emitirá parecer, avaliando o cumprimento das atividades do plano de atividades. Com base no relatório e no parecer da equipa de orientação, a entidade de acolhimento emitirá parecer para efeitos de renovação da bolsa.

Orientação científica do(a) bolseiro(a): Quando o(a) bolseiro(a) não disponha de equipa de orientação formalmente constituída e em conformidade com os requisitos definidos à data de início da bolsa, serão orientadores, para todos os efeitos, o(a) Diretor(a) do CIDEHUS.UÉ e o(a) Diretor(a) do Doutoramento em Turismo, ou quem estes designarem, até à nomeação da equipa de orientação. A equipa de orientação será constituída por um a três orientadores, sendo requisito que integre, em qualquer caso, pelo menos um docente do Programa de Doutoramento em Turismo que seja membro integrado do CIDEHUS.UÉ.

Legislação e regulamentação aplicável: A concessão da Bolsa de Investigação será realizada mediante a celebração de um contrato entre a Universidade de Évora e o bolseiro, conforme minuta em Anexo I, nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação (Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação em vigor), e considerando o disposto na demais legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente, no Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Évora (publicado pelo Despacho n.º 8131/2024, de 22 de julho de 2024), https://files.diariodarepublica.pt/2s/2024/07/140000000/0035300366.pdf, e no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro, na redação vigente).

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido presencialmente num dos espaços da Universidade de Évora, nomeadamente no CES e/ou no Palácio do Vimioso (CIDEHUS), Largo do

Marquês de Marialva, n.º 8, 7000-809 Évora, sem prejuízo das deslocações necessárias ao desenvolvimento das atividades previstas no plano de atividades.

Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em 2026. O contrato de bolsa poderá ser renovado até ao máximo de 36 meses ou até ao final da dotação orçamental do projeto de financiamento, tendo sempre em consideração a duração máxima prevista para cada tipologia de bolsa, conforme o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Investigação da Universidade de Évora em vigor, artigo 14º. Deste concurso resultará uma lista de reserva de seleção que poderá ser utilizada até um prazo máximo de 3 meses, se se justificar.

Valor do subsídio mensal de manutenção: O valor mensal da bolsa é de 1.359,64€ de acordo com a tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf

O candidato poderá ainda ser reembolsado do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário (SSV), em caso de adesão. O valor mensal da Bolsa será pago mensalmente por transferência bancária, pela entidade contratante, conforme minuta de contrato disponibilizada pela FCT.

Pagamentos das componentes da bolsa: Os pagamentos devidos ao(à) bolseiro(a) são efetuados através de transferência bancária para a conta por este(a) identificada. Os pagamentos das componentes de inscrições, matrículas ou propinas são deduzidos pela Universidade de Évora e processados diretamente à instituição nacional gestora do programa de financiamento da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT).

Regime de exclusividade: As funções do bolseiro são exercidas em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e no Regulamento das Bolsas de Investigação, atualmente em vigor.

Critérios de avaliação:

A avaliação tem em conta o mérito do(a) candidato(a), o mérito do plano de trabalhos de investigação por si proposto e a entrevista. As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala de 0 a 20 em cada um dos seguintes critérios de avaliação:

Critério A - Mérito do(a) Candidato(a), resultante da ponderação dos seguintes subcritérios:

- Subcritério A1 - Percurso académico, que inclui a área de estudos e as classificações académicas, com o peso de 40%. Será calculada a média das classificações finais obtidas na licenciatura e no mestrado. Caso a classificação do mestrado seja qualitativa, será considerada apenas a classificação da licenciatura.
- Subcritério A2 - Curriculum Vitae (CV), com peso de 60%. O CV deverá apresentar, de forma organizada e devidamente identificada por secções, as habilitações académicas; formação complementar; experiência de investigação, incluindo a participação em projetos de I&D, com identificação dos projetos e das funções desempenhadas; experiência profissional noutras áreas; publicações científicas e outras produções técnico-científicas, quando aplicável; comunicações, prémios, bolsas e outras atividades relevantes para a área do concurso. O CV deverá ser acompanhado de certificados, declarações ou outros meios de comprovação documental, ou de ligações ativas para fontes digitais que permitam identificar inequivocamente a participação da pessoa candidata, para que a informação possa ser considerada para efeitos de pontuação.

Critério B – Mérito do Plano de Trabalhos de Investigação, avaliado em função da sua qualidade científica, considerando os elementos e requisitos definidos no presente edital.

Critério C – Entrevista, avaliada em função da capacidade do(a) candidato(a) para apresentar e defender o Plano de Trabalhos de Investigação, da sua motivação para o desenvolvimento do projeto de doutoramento e do domínio da língua inglesa e, no caso dos candidatos cuja língua materna não seja o português, da língua portuguesa. A entrevista será realizada presencialmente.

Para efeitos da decisão sobre a concessão da bolsa, os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada da classificação obtida nos três critérios, traduzida pela seguinte fórmula:

Classificação final: (30% x A) + (35% x B) + (35% x C)

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: critério B (Mérito do Plano de Trabalhos de Investigação), critério A (Mérito do(a) Candidato(a)) e critério C (Entrevista).

Não serão atribuídas bolsas de investigação para doutoramento a candidaturas avaliadas com uma classificação final inferior a 12 valores, na escala de 0 a 20.

Composição do Júri de Seleção:

O painel de avaliação dos(as) candidatos(a)s é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente do júri - Doutora Maria do Rosário Pereira da Silva Borges, Universidade de Évora

Vogais efetivos:

1º Vogal - Doutora Joana Inês Silva de Lima, Universidade de Évora

2º Vogal - Doutora Maria Filomena Ferreira Mendes, Universidade de Évora

3º Vogal - Doutora Ana Isabel Barros Pimentel Rodrigues, Instituto Politécnico de Beja

4º Vogal - Doutora Mariana Sousa e Silva Cabral de Carvalho, Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais suplentes:

1º Suplente - Doutora Maria Noémi Nunes Vieira Marujo, Universidade de Évora

2º Suplente - Doutora Sónia Alexandra Rupio Bombico, Universidade de Évora

3º Suplente - Doutora Mónica Belchior Morais de Brito, Universidade de Évora

4º Suplente - Doutora Áurea Lucília de Oliveira Rodrigues, Universidade de Évora

5º Suplente - Doutora Susana Maria Peixoto Godinho Lima, Instituto Politécnico de Coimbra

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por nota final obtida, afixada em local visível e público do CIDEHUS, sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado através de *email*. Nos termos de direito de audiência prévia dos interessados o projeto de Classificação Final será anunciado por qualquer meio escrito a todos os interessados. Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados. Com base na lista de seriação final será constituída uma lista de reserva de seleção, a ser utilizada para a eventual contratação de novos bolseiros no âmbito do presente projeto, até ao limite de duração da bolsa, que poderá ser utilizada no caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar, da não apresentação da documentação obrigatória, ou na eventualidade do(a) bolseiro(a) cancelar antecipadamente a sua bolsa. Na eventualidade de nenhum(a) dos(as) candidatos(as) demonstrar possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalho de investigação, o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa a concurso.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de **5 de agosto a 4 de setembro de 2026**.

Requisitos de admissibilidade da candidatura:

A candidatura deve ser formalizada, obrigatoriamente, através do envio dos seguintes documentos, todos obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa e/ou em língua inglesa, em formato digital (PDF):

1. Carta de candidatura, formalizando a candidatura ao concurso e contendo a identificação do(a) candidato(a).

2. Carta de motivação, na qual o(a) candidato(a) explicite as razões da candidatura e o interesse em desenvolver a sua investigação no contexto do CIDEHUS.UÉ, enquadrando o respetivo Plano de Trabalhos de Investigação nos seus objetivos de carreira.

3. Documento comprovativo da identificação civil do(a) candidato(a) (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou documento de identificação equivalente) e do respetivo número de identificação fiscal (NIF).

4. Curriculum Vitae, elaborado de acordo com o disposto no Subcritério A2 e acompanhado dos respetivos comprovativos, incluindo, quando aplicável, certificados de proficiência linguística. A informação não comprovada não será considerada para efeitos de avaliação.

5. Certificados de habilitação dos graus académicos obtidos em instituições de ensino superior portuguesas, com indicação do grau obtido, da classificação final e, se possível, das classificações obtidas em todas as unidades curriculares realizadas. O documento comprovativo da titularidade do grau de mestre pode ser substituído, nos casos previstos nos requisitos de admissibilidade, por declaração de honra, nos termos aí definidos. No caso de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, os mesmos têm de ser acompanhados das respetivas certidões de registo de reconhecimento e conversão de nota. A não submissão destes documentos implicará pontuação "0" (zero) no subcritério A1 - Percurso académico.

6. Plano de Trabalhos de Investigação, de acordo com o indicado neste Edital;

7. Comprovativo de inscrição no Doutoramento em Turismo da Universidade de Évora ou, caso ainda não esteja inscrito(a), declaração de honra em como, caso a candidatura seja selecionada, efetuará a matrícula no referido curso até à data da assinatura do contrato.

8. Outros documentos comprobatórios considerados relevantes pelo candidato.

Os seguintes documentos, caso não sejam apresentados com a candidatura, deverão ser entregues até à assinatura do contrato de bolsa, sendo indispensáveis à sua celebração:

9. Comprovativo de inscrição no Doutoramento em Turismo da Universidade de Évora.

Informação adicional para candidatos com graus e diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras:

- Os candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras podem candidatar-se e serão avaliados com os mesmos critérios que os candidatos com diplomas emitidos por instituições portuguesas, desde que apresentem, em candidatura, prova do reconhecimento dos graus académicos e da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa nos termos da legislação aplicável. Por forma a garantir a aplicação do princípio da igualdade de tratamento a candidatos que detêm graus académicos estrangeiros e nacionais, é obrigatório o reconhecimento desses graus e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa.

- O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) (apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, para mais informação sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374

- Os candidatos com graus académicos estrangeiros reconhecidos, mas que não apresentem prova da conversão das respetivas classificações finais para a escala de classificação portuguesa, serão avaliados com a classificação mínima de 10 pontos no Subcritério A1, relativamente aos graus apresentados.

- Em qualquer caso, os contratos de bolsa com candidatos com diplomas emitidos por instituições estrangeiras só serão celebrados mediante a apresentação da prova de reconhecimento dos graus académicos e conversão da classificação final, conforme acima indicado.

A prestação de falsas declarações ou a realização de atos de plágio por parte dos candidatos é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

Forma de submissão da candidatura: A candidatura só pode ser submetida por correio eletrónico para o endereço cidehus@uevora.pt, dirigida à Presidente do Júri, Doutora Maria do Rosário Borges.

O campo "Assunto" da mensagem de email deverá conter a referência:

'**Turismo - Candidatura Bolsa de Doutoramento UID/00057/2025'**.

Não serão consideradas válidas as candidaturas enviadas para qualquer outro endereço de correio eletrónico, submetidas em ficheiros em branco ou corrompidos ou apresentadas por qualquer outra via. Os documentos que integram a candidatura devem ser enviados em ficheiros PDF individuais, identificados com o nome do(a) candidato(a) e a designação do respetivo documento.

Exemplo: '1ºNome_Apelido_CV', '1ºNome_Apelido_PlanoTrabalhos', '1ºNome_Apelido_CartaMotivacao'.

Apenas serão consideradas as candidaturas recebidas durante o período de abertura do concurso. Cada candidato(a) deverá apresentar uma única candidatura, sob pena de serem canceladas todas as candidaturas submetidas. A falta de qualquer dos documentos exigidos nos termos do presente edital constitui motivo de exclusão, nos termos do artigo 10.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P. (Regulamento n.º 950/2019).

Prazo de reclamação e recurso: Após decisão final e notificação aos candidatos, estes têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem junto do Presidente do Júri, ou para apresentarem recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis.

Consulte o Edital EN no Portal EURAXESS:

https://euraxess.ec.europa.eu/jobs/458834

ANEXO I

MINUTA CONTRATO DE BOLSA

Entre,

PRIMEIRO: A/O _____ (*designação da entidade*), com sede em _____ (*morada da sede da entidade*), com o nº. de contribuinte fiscal _____, representada neste ato por _____ (*nome do representante da entidade*), na qualidade de _____ (*Diretor/Presidente*) da entidade contratante/financiadora, adiante designada(o) por "Primeiro Outorgante", e

e,

SEGUNDO: _____ (*nome do bolseiro*), portador do BI/cartão de cidadão/passaporte nº. _____ (*nº BI/nº cartão de cidadão/nº passaporte*) e do nº. de contribuinte _____(*nº de contribuinte*), residente em _____(*morada do bolseiro*), adiante designado por "Segundo Outorgante".

considerando que,

Encontram-se cumpridos os requisitos de candidatura previstos para a concessão da bolsa no âmbito do concurso _____ (*identificação do concurso / referência do aviso de abertura do concurso)*, o processo de avaliação dos candidatos e divulgação dos resultados foi concluído e a documentação exigível foi rececionada.

é celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma bolsa _____ (*tipo de bolsa e referência do aviso de abertura do concurso*), no âmbito do projeto _____(*tipologia do projeto*) / unidade de I&D com a referência _____ (*referência do projeto ou unidade*) e com o título _____(*título*), *(Deverá ser feita referência às fontes de financiamento do projeto/unidade*

- *com financiamento 100% OE – Menção de financiamento: <u>financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC)</u>*
- *Com cofinanciamento FEDER – Menção de financiamento:*

Financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) da União Europeia, através (indicar qual o Programa Operacional que financia) do Portugal 2030 ou de outros programas que lhe possam suceder) com início em _____ (*data de início da bolsa*), pelo período de ____ meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, do qual o Segundo Outorgante declara ter conhecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de trabalhos anexo, de cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitá-lo sem reservas, a partir da data de início acima referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

CLÁUSULA QUARTA

O Segundo Outorgante realizará os trabalhos no(a) _____ (*nome da Instituição de acolhimento de acordo com a definição da alínea g) do Artigo 3.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*) que funciona como instituição de acolhimento, tendo como orientador científico _____ (*nome do orientador e instituição de afiliação*).

CLÁUSULA QUINTA

1. O valor do subsídio de manutenção mensal atribuído é de _____ *(€…,00*).

2. O Segundo Outorgante beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.
3. Acrescem, ainda, as seguintes componentes de bolsa _____
(*especificar as componentes aplicáveis nos termos em que figuram no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*).

CLÁUSULA SEXTA

O Primeiro Outorgante poderá cancelar a bolsa e o Segundo Outorgante ser obrigado a restituir a totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido nos casos a seguir indicados:

a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante constantes do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*, por causa que lhe seja imputável;
b) Avaliação negativa do desempenho do Segundo Outorgante realizada pelo orientador ou pela entidade de acolhimento nos termos previstos no *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*;
c) Prestação de falsas declarações pelo Segundo Outorgante sobre matérias relevantes para a concessão e renovação da bolsa ou para a apreciação do seu desenvolvimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente:

a) Com a conclusão do plano de atividades;
b) *Términus* do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;
c) Incumprimento reiterado por umas das partes;
d) Revogação por mútuo acordo;
e) Constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento.

CLÁUSULA OITAVA

1. Os direitos e deveres das partes são os que resultam do preceituado no Estatuto do Bolseiro de Investigação.
2. O Bolseiro declara ter tomado conhecimento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do(s) Regulamento(s) aplicável(eis) e compromete-se a observar as suas disposições.

CLÁUSULA NONA

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de _____ (*nome da Comarca*), com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DECIMA

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução será objeto de acordo prévio sob forma escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1. O presente contrato produz os seus efeitos na data da sua assinatura por ambos os outorgantes.
2. A concessão da bolsa atribuída nos termos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente contrato pode ser renovada por períodos adicionais de (…) meses, até ao máximo de (…) meses, nos termos previstos no artigo 15.º do Regulamento de Bolsas da FCT.
3. **[SOMENTE PARA A TIPOLOGIA DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO**, caso contrário retirar**]**: A outorga do grau académico (ou diploma) na vigência do presente contrato não prejudica a produção de efeitos do mesmo, podendo a concessão da bolsa referida no número anterior ser posteriormente renovada, desde que destinada à realização de atividades indispensáveis para a conclusão do projeto (…).
4. A definição concreta das atividades referidas no número anterior compete ao Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante e o Orientador Científico, devendo as mesmas constar de acordo a celebrar, conforme previsto na cláusula anterior.

_____, ____ de _____ de _____

O Primeiro Outorgante	**O Segundo Outorgante**
(Assinatura e carimbo da Entidade)	(Assinatura do bolseiro ou do seu procurador)

Com financiamento 100% OE:

Ou com co-financiamento FEDER:

(Logotipo do Programa Operacional)

Cofinanciado pela União Europeia

ANEXO II

RELATÓRIO FINAL (Bolseiros) | FINAL REPORT FORM (Fellowships)

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

UNIVERSIDADE DE ÉVORA
Largo dos Colegiais, N.º 2
Apartado 94
7002-554 ÉVORA PORTUGAL
Telefone (telephone): +351 266 760 975
Mail: cop@uevora.pt

Referência da bolsa (Grant Reference)	
Organização (Organisation)	

DETALHES DO BOLSEIRO / FELLOWSHIP DETAILS

Título (Title)	
Nome próprio (Forename)	
Apelido (Surname)	
Organização (Organisation)	
Departamento ou Centro (Department or Centre)	
Supervisor (Supervisor)	

DETALHES DO PROJETO / PROJECT DETAILS

Título da Bolsa (Grant Title)				
Referência da bolsa (Fellowship reference)				
Período da bolsa (Period of Review)	**Data de Início: (Start Date):**		**Data do Termo:**	

OBJETIVOS / OBJECTIVES

Objetivos originais como constam na proposta (Original objectives as presented in the proposal)

Estes objetivos permaneceram válidos durante o período da bolsa, ou ☐
(These objectives remained valid throughout the Fellowship *(tick box),* or

Estes objetivos foram modificados ☐
(explique como/ porque no seu relatório)
(These objectives were changed) *(tick box).*
(If so please explain how/why in your report)

Novos objetivos (New objectives)

Sumário dos resultados do projeto: descreva em termos simples o seu trabalho de forma a que possa ser divulgado perante uma audiência genérica (Summary of project outcomes: In simple terms describe your work in such a way that it could be publicised to a general audience.)
Endereço de página com mais detalhes, se desejar: (Web address with further details if you wish)

RESULTADOS DA BOLSA / OUTCOMES OF THE FELLOWSHIP

Os principais benefícios das bolsas concedidas pela Universidade de Évora incluem:
(Major benefits of Évora University Fellowships include:
i) os impactes potenciais sobre as carreiras dos bolseiros e
(the potential to impact positively on the careers of individual Fellows and)
ii) os resultados da investigação
(the research results)

RELATÓRIO DAS ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS / REPORT ON WORK UNDERTAKEN

Utilize o número de páginas necessário (please continue on additional pages as required)

Participação em conferências científicas, no país e no estrangeiro (nome, local e data)
(Scientific Conference attendances – name, location and date)

RESULTADOS DA INVESTIGAÇÃO (RESEARCH RESULTS)

Publicações/ Publications

(1) Enuncie quantos resultados da investigação resultaram principalmente da investigação financiada através desta bolsa e indique o tipo (revista, conferência, livro, patente, software, outro).
(Please state how many research results have resulted principally as a result of the research funded through this grant and indicate the type (journal, conference, book, patent, software, other))

	Revista (journal)	**Artigos em conferências** (conference papers)	**Livro ou tese** (book or thesis)	**Patente** (patent)	Software	**Outro** Other
Número total de publicações / Total Number of Publications						
Número de Publicações com arbitragem científica (se diferente do anterior) / Number of Refereed Publications (if different from above)						
Número de Publicações que contêm um coautor estrangeiro / Number of Publications That Contain An International Co-Author						

(2) No caso de Bolseiro de mestrado ou doutoramento, referencie os dados relativos à tese: (In the case of Master or Ph.D. Fellowship, please indicate:)

Título da tese/ Thesis title:_____

Classificação obtida / Classification:_____

Universidade e data/ University and date: _____

(3) Liste até 5 publicações que resultaram principalmente da investigação financiada através da Bolsa e indique o tipo (revista, ata de conferência, livro, patente, software, outro); se houve coautores estrangeiros ou industriais e se a publicação foi sujeita a arbitragem científica. /

Please list up to five significant publications that have resulted principally as a result of the research funded through this grant and indicate the type (journal, conference, book, patent, software, other); whether there was an international or industrial co-author and whether the publication was refereed.

AUTOR(ES) (AUTHOR(S))	**TÍTULO (TITLE)**	**REFERÊNCIA (REFERENCE)**				TIPO (TYPE)	**Arbitragem? Refereed?**	**Industrial co-author?**	**International co-author?**
		Revista/Ata de Conf. (Journal/Conference).	**ano (year)**	**Vol./Nº (vol./Nº)**	**página (page)**				
							☐	☐	☐
							☐	☐	☐
							☐	☐	☐
							☐	☐	☐
							☐	☐	☐

Outros resultados da Bolsa / Other Results of the Fellowship

Indique o calendário para potencial exploração (i.e. conseguido, expectável dentro de 3 anos, expectável dentro de 10 anos, não expectável em 10 anos) e inclua números das patentes, datas, nomes e endereços das empresas, etc., de forma apropriada, nas colunas "detalhes" e "referência" / Please indicate the timescale for potential exploitation (e.g. achieved, expected within 3 years, expected within 10 years, none foreseeable in 10 years) and include patent nos., dates, company names and addresses etc. as appropriate, in the 'details' and 'reference' columns.

	DETALHES (DETAILS)	REFERÊNCIA / REFERENCE	CALENDAR. / TIMESCALE
Licenças ou Patentes/ Licences or Patents			
Empresa de Spin Off/ Spin Off Company			
Consultadoria Direta/ Direct Consultancy			
Cursos de Formação Industrial/ Industrial Training Courses			
Compreensão Pública de Ciência e Engenharia/ Public Understanding of Science and Engineering			
Outro (especifique) / Other *(please specify)*			

Contribuições Relacionadas Concedidas/Pendentes
(Related Support Awarded / Pending)

Indique o nível de apoio à investigação que derivou principalmente como resultado da Bolsa./ Please indicate the level of research support that has arisen principally as a result of the Fellowship.

FONTE DE FINANCIAMENTO (FUNDING SOURCE)	DETALHES (DETAILS)	SUPORTE (€) SUPPORT (€)
Universidade de Évora (desde o início da bolsa) Évora University (from start of Fellowship)		
Outro Organismo Nacional de Investigação /Other National Research Organization		
Outro Organismo Governamental Português / Other Portuguese Government Council		
Empresa / Industrial		
Outra (Other)		
Comissão Europeia / European Commission		
Pendente (Pending)		

Assinaturas (Signatures):

Bolseiro (Fellow)
Data (Date):

ANEXO III

Modelo de Relatório Final de Avaliação da Atividade do Bolseiro de Investigação Científica a elaborar pelo Orientador Científico

1 Orientador científico da bolsa:_____

2 Identificação da bolsa: _____

3 Nome do projeto: _____

4 Entidade de acolhimento: _____

5 Bolseiro:

5.1. Análise crítica das atividades e do trabalho desenvolvidos pelo bolseiro.

[Breve descrição das atividades desenvolvidas pelo bolseiro, de acordo com o anúncio e o plano de atividades e apreciação crítica dos objetivos e resultados atingidos pelo bolseiro.]

5.2. Avaliação final do trabalho desenvolvido pelo bolseiro.

[Apreciação global fundamentada do trabalho desenvolvido pelo bolseiro, com balanço final positivo ou negativo, abordando o seu desempenho, esforço e dedicação]

Évora, ___ de ___ 20__

O Orientador Científico da Bolsa, ___ (nome completo)